



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

LEI Nº 2.589, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

INCLUI O SERVIÇO DE FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA, FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA E FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA NA TABELA DE COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, APROVADA PELA LEI Nº 1.946, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica incluída ao ANEXO ÚNICO, CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, da Lei nº 1946, de 24 de dezembro de 2013, com suas alterações posteriores, a tabela complementar para procedimentos em Fisioterapia – Grupo 03 – Subgrupo 02 – pelo Fundo Municipal de Saúde de Forquilha, passando a vigorar com a seguinte redação:

ESPECIALIDADES	SUS	COMPLEMENTO	TOTAL
Fisioterapia Neurológica	R\$ 6,35	R\$ 10,00	R\$ 16,35
Fisioterapia Ortopédica	R\$ 4,35	R\$ 11,00	R\$ 15,35
Fisioterapia Respiratória	R\$ 4,35	R\$ 10,00	R\$ 14,35

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 27 de abril de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado no mural e registrado em 27 de abril de 2022.